



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
12 DE NOVEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.836

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2
SECRETARIA DA FAZENDA	5
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER.....	6
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES.....	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.396 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de novembro a 19 de dezembro de 2025:

I - Assistente Geral-40h, TATIANE FERNANDES PEREIRA DE PAIVA;

II - Assistente de Sala-40h, MARIA MADALENA ALVES DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.397 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CAROLINA SANTOS DE SOUSA no cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.207, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica:

I - MARIA MADALENA ALVES DE SOUSA, Assistente Geral-40h, a partir de 12 de novembro de 2025;

II - HARTHON EVANGELISTA ARAUJO MARQUES, Assistente de Sala-40h, a partir de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.208, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ANA PAULA DA SILVA MOURA do cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4, da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.209, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 1.098, de 21 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.821,

de 21 de outubro de 2025, que rescindiu o contrato de trabalho de DAYANA MEDANHA DINIZ para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.210, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 1.099, de 21 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.821, de 21 de outubro de 2025, a parte que exonerou KARYNE CARDOSO OLIVEIRA para exercer o cargo de Gerente de Administração e Finanças - DAS-5, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.211, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.299-NM, de 21 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.821, de 21 de outubro de 2025, a parte que nomeou EDUARDO MOREIRA BARBOSA para exercer a função de Gerente de Administração e Finanças - DAS-5, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.212, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada CAROLINA SANTOS DE SOUSA da função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico - FG, da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 095/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 015/2023, referente ao Processo nº 00000.0. 021744/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e TELMA VASCONCELOS NOLETO, inscrita no CPF nº XXX.300.271-XX, cujo o objeto é a Locação de imóvel situado na Quadra 112 Sul, Rua-01, conjunto 5, lote 04, Plano Diretor Sul, com área total de 1.600,00 m² e 744,15 m² de área construída, para abrigar o anexo I do Patrimônio e Almoxarifado do Município de Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Caruliny Cardoso Vale	413072737
SUPLENTE	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, referente ao Processo nº 00000.0. 021744/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e TELMA VASCONCELOS NOLETO, inscrita no CPF nº XXX.300.271-XX, cujo o objeto é a Locação de imóvel situado na Quadra 112 Sul, Rua-01, conjunto 5, lote 04, Plano Diretor Sul, com área total de 1.600,00 m² e 744,15 m² de área construída, para abrigar o anexo I do Patrimônio e Almoxarifado do Município de Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Carlos Barboza Junior	413072724
SUPLENTE	Raimundo Gomes Aguiar	413019852

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

**PORTARIA Nº 977/GAB/SEPLAN,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de

outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o Art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

a) assiduidade;

b) disciplina;

c) responsabilidade;

II - eficiência:

a) capacidade de iniciativa;

b) produtividade;

III- eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º. O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Planejamento e Gestão, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal da Fazenda.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBROS DA COMISSÃO
02	153931	DIONE MARQUES SOUSA COSTA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
03	413070008	HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
04	298191	RENATO FIRMIANO PEREIRA CARVALHO	VIGIA	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 978/GAB/SEPLAN,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM,

publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ALEXSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413018048, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 2 (dois) anos consecutivos, a contar a partir de 1º de setembro de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.055433/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 07 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 979/GAB/SEPLAN,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) VINICIUS SOARES SILVA, matrícula nº 382811, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 03 de setembro de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.055433/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 07 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 980/GAB/SEPLAN,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo para a Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, o (a) servidor (a) SORAYA DA SILVA CAMPOS BARBARA, matrícula nº 132691, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 170.1 e Código da Dotação Orçamentária: 3067-1600.8305.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 981/GAB/SEPLAN,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) CELESTINO DE MORAES PESSOA, matrícula nº 165361, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 23/03/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.065055/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**

A Superintendência de Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com vistas a atender às demandas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.023940/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, considerando o OFÍCIO INTERNO Nº 023/2025/DCG/GAB/SEPLAN do órgão

demandante, tendo em vista a conveniência administrativa, pela necessidade de reavaliação das condições e especificações do termo de referência, visando melhor adequação às necessidades atuais da Administração Pública Municipal e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Superintendência de Licitações torna pública a disponibilização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, que estará permanentemente aberto para ingresso de interessados, durante o período de 27/11/2025 à 31/12/2026, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do município de Palmas/TO, conforme quantidades, condições e exigências preestabelecidas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO II do Edital, de interesse da Secretaria Municipal da Fazenda. Instruído no processo NUP: 00000.0.061647/2025. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes/>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

ACÓRDÃO Nº: 059/2025

PROCESSO Nº: 005239/2023
RECORRIDA: PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 23907

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN. Recolhimento a menor do ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03, laboratório, da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 23907, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 35.140,79. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela redução do Auto de Infração para o valor de R\$ 5.768,96. Recurso de ofício. A Representação Fazendária concordou com a Sentença singular. Em sessão realizada em 21/10/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 5.768,96 (Cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) e arquivamento do processo pelo pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 005239/2023 em nome da PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 5.768,96 (Cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) e arquivamento do processo pelo pagamento.

Palmas TO, 04 de novembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fernando Silva Marques de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 060/2025

PROCESSO Nº: 005272/2023
RECORRIDA: PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 23908

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN. Recolhimento a menor do ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03, laboratório, da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 23908, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 80.061,74. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela redução do Auto de Infração para o valor de R\$ 528,68. Recurso de ofício. A Representação Fazendária concordou com a Sentença singular. Em sessão realizada em 21/10/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 528,68 (Quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) e arquivamento do processo pelo pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 005272/2023 em nome da PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 528,68 (Quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) e arquivamento do processo pelo pagamento.

Palmas TO, 04 de novembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fernando Silva Marques de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 061/2025

PROCESSO Nº: 005273/2023
RECORRIDA: PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 23909

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN. Recolhimento a menor do ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03, laboratório, da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 23909, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 131.322,03. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela redução do Auto de Infração para o valor de R\$ 2.371,00. Recurso de ofício. A Representação Fazendária concordou com a Sentença singular. Em sessão realizada em 21/10/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 2.371,00 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais) e arquivamento do processo pelo pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 005273/2023 em nome da PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 2.371,00 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais) e arquivamento do processo pelo pagamento.

Palmas TO, 04 de novembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fernando Silva Marques de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 062/2025

PROCESSO Nº: 005274/2023
RECORRIDA: PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 23910

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN. Recolhimento a menor do ISSQN devido em razão das

atividades prestacionais previstas no item 4.03, laboratório, da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 23910, período de janeiro a dezembro de 2022, no valor originário de R\$ 152.686,56. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela redução do Auto de Infração para o valor de R\$ 15.722,06. Recurso de ofício. A Representação Fazendária concordou com a Sentença singular. Em sessão realizada em 21/10/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 15.722,06 (Quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e seis centavos) e arquivamento do processo pelo pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 005274/2023 em nome da PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 15.722,06 (Quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e seis centavos) e arquivamento do processo pelo pagamento.

Palmas TO, 04 de novembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fernando Silva Marques de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 063/2025

PROCESSO Nº: 006038/2024
RECORRIDA: NAZIOZENO & SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 24370

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN. Recolhimento a menor do ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas nas notas fiscais emitidas no período, nos termos do artigo 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º da Lei Complementar Nacional nº 123/2006. Auto de Infração nº 24370, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 7.666,83. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária concordou com a Sentença singular. Em sessão realizada em 21/10/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 006038/2024 em nome da NAZIOZENO & SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 04 de novembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fernando Silva Marques de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 064/2025

PROCESSO Nº: 005833/2024
RECORRIDA: NAZIOZENO & SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 24371

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN. Recolhimento a menor do ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas nas notas fiscais emitidas no período, nos termos do artigo 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º da Lei Complementar Nacional nº 123/2006. Auto de Infração nº 24371, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 11.433,59. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela redução do Auto de Infração para o valor de R\$ 2.954,48. Recurso de ofício. A Representação Fazendária concordou com a Sentença singular. Em sessão realizada em 21/10/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de

votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 2.954,48 (Dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), a serem acrescidos das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 005833/2024 em nome da NAZIOZENO & SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 2.954,48 (Dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), a serem acrescidos das sanções legais.

Palmas TO, 04 de novembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fernando Silva Marques de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 065/2025

PROCESSO Nº: 008740/2024
RECORRIDA: NAZIOZENO & SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 24373

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN. Recolhimento a menor do ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas nas notas fiscais emitidas no período, nos termos do artigo 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º da Lei Complementar Nacional nº 123/2006. Auto de Infração nº 24373, período de janeiro a novembro de 2023, no valor originário de R\$ 9.490,61. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária concordou com a Sentença singular. Em sessão realizada em 21/10/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 008740/2024 em nome da NAZIOZENO & SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 04 de novembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fernando Silva Marques de Oliveira
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

PORTARIA Nº 73, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal, Suplente e Gestor de Contrato com despesas de fornecimento de serviços de peça teatral - Magnum Batatinha Frita.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.033129/2025, e seu respectivo contrato, cujo objeto é o fornecimento de serviços de empresa para prestação de serviços artístico, com apresentações teatrais, com duração de 20 a 30 minutos, destinado a atender as demandas pertencentes à Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Sônia Maria Lopes de Sousa	413019731
SUPLENTE	Gleuzenir Ferreira Lemos	141941

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Wyslene Oliveira de Sousa Brito	413004444
SUPLENTE	Luiz Carlos Dias Cardoso	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1262 - NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2025/GAB/SUPADFP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada por seu gestor o Srª. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.070124/2025, que tem como objeto Aquisição de 205 camisetas personalizadas para utilização em ações institucionais e eventos promovidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas - TO, adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa J S INFFOCO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.306.207/0001-94, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 5.483,7500.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1.262 - NM

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento
OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, Nup 00000.0.012580/2025, que tem como objeto é o credenciamento, por meio de chamada pública, de Instituições de Longa Permanência - ILPI para realizar a prestação de serviço de acolhimento de pessoas idosas que se encontram em vulnerabilidade ou risco social e pessoal, sem amparo familiar e com/ou sem debilitação de aspecto físico e de saúde, em abrigo institucional a fim

de suprir suas necessidades de moradia, alimentação, fornecimento de itens de higiene pessoal (creme dental, escova dental, shampoo, condicionador, sabonete, desodorante, etc.), vestuário com peças individuais e identificadas (incluindo roupas íntimas), cuidado e atenção básica a saúde, roupas de cama e banho individuais e identificadas, e serviço de lavanderia.

VALOR TOTAL: R\$ 663.764,16 (Seiscentos e sessenta e três, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato de Credenciamento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Credenciamento, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável; NUP: 00000.0.012580/2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2025, correrá à conta da Funcional Programática Gestão/ unidade : Gestão/Unidade: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social; Classificação da funcional programática: 08.244.3000.4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 150000009; Nota de Empenho: 30090, emitida em 29/10/2025;

Ficha Orçamentária: 20251108;

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, representada pela Secretária Municipal de Ação Social, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, e a empresa POUSADA TERCEIRA IDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.880.035/0001-80, sede na ROD TO-050 KM 14, CHÁCARA 89, PLANO DIRETOR SUL, neste ato representada neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR PEDROZO, brasileiro, inscrita sob CPF: XXX.361.698-XX. DATA DA ASSINATURA : 30 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 378, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 06, situado à Alameda Juriti, Conjunto QI-08, da Quadra ARSE 21, com área de 700,00 m² e Lote 08, situado à APM 05 e Alameda Juriti, Conjunto QI-08, da Quadra ARSE 21, área de 700,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06 A, situado à APM 05 e Alameda Juriti, Conjunto QI-08, da Quadra ARSE 21, área de 1.400,00 m², objeto do processo nº 63562/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMPDU/Nº 387, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de designação de servidores para exercerem suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano nomeado pelo Ato nº 1.261 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 3/2025 - PRESIDENCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Palmas/TO;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a designação dos servidores DANILO DIAS BRITO e LUANA KAROLINE DE LIMA PANIAGO LADEIA, lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para exercerem suas atividades no Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária - Nupref, da CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, na forma do Termo de Cooperação Técnica Nº 3/2025, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, prorrogando-se as designações no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário
ATO Nº 1.261 - NM

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO: 202039968.

NUP: 00000.0.020185/2024

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025 e para alterar a UNIDADE GESTORA(UG) de 1200 para 9400.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e empresa CONSÓRCIO ARAGUAIA, constituído pelas empresas PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.026.798/0001-03, representada por seu Diretor o srº Theodoro Américo Verloet Serednicki portador do CPF nº XXX.200. 141-XX, a segunda consorciada, a empresa PERKONS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 82.646.332/0001-02, representada por seu Diretor o Srº Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos, portador do CPF nº XXX.886. 509-XX Palmas/TO, 10 de novembro de 2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

PORTARIA Nº 024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 1.184 - DSG- NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.798, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2025, Processo nº 00000.0.056619/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Cessão e licença de uso do software de SIGE para o exercício de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	11/11/2025
SUPLENTE	Epitácio Rodrigues De Sousa	413076006	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 1.184 - DSG- NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.798, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº022/2025, Processo nº 00000.0.034438/2025, firmado com a empresa MGN COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, Aquisição de material pedagógico e esportivo para utilização no desenvolvimento dos projetos Circuito Infantil, Palmas Para Brincar e demais ações proporcionando diferentes formas de ensino e promovendo vivências e experiências educativas no contexto escolar, para o ano letivo de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	11/11/2025
SUPLENTE	Epitácio Rodrigues de Sousa	413076006	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.056619/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Cessão e licença de uso do software de SIGE para o exercício de 2025

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.056619/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Srª. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.575.081-XX e portadora do RG nº X908X-SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Srº. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X016XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.034438/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: Aquisição de material pedagógico e esportivo para utilização no desenvolvimento dos projetos Circuito Infantil, Palmas Para Brincar e demais ações proporcionando diferentes formas de ensino e promovendo vivências e experiências educativas no contexto escolar, para o ano letivo de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 7.999,97 (Sete mil e novecentos e noventa e nove reais e nove e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.034438/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000; 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Srª. EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº XXX.575.081-XX e portadora do RG nº X908X-SSP/TO. Empresa MGN COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Srº. Magnus Ramos da Silva, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX e portador do RG nº X780XX SSP/TO.

E. M. DANIEL BATISTA

PORTARIA Nº 021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.054297/2025, firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Augusto Maya Aguiar	413073240	11/11/2025
SUPLENTE	Marilúcia Abreu Lima	139581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

MARIALICE THOMAS SOARES
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.054297/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 57.192,75 (cinquenta e sete mil cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.054297/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Srª. Marialice Thomaz Soares, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX SSP/TO Empresa: L G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal Srº. Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX e portador do RG nº X324XX SSP/TO.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 650/2025/SEMUS/GAB, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 525/SEMUS/GAB/SVS a qual dispõe sobre o horário de funcionamento da diretoria de Vigilância Sanitária, jornada de trabalho, forma de trabalho em expediente, escala e permuta de plantões dos servidores lotados na Vigilância Sanitária, publicada em Diário Oficial do Município, nº 3813, em 09 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 593/2025/SEMUS/GAB que dispõe sobre a revogação do inciso II do artigo 6º da Portaria nº 525/SEMUS/GAB/SVS, publicada em Diário Oficial do Município, nº 3828, em 30 de outubro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 632/2025/SEMUS/GAB que dispõe sobre a revogação do §2º do artigo 4º da Portaria nº 525/SEMUS/GAB/SVS, publicada em Diário Oficial do Município, nº 3833, em 07 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 651/SEMUS/GAB, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 631/2025/SEMUS/GAB que regulamenta critérios objetivos de produtividade para fins de concessão da Gratificação por Produtividade Fiscal (GPF) aos servidores da Vigilância Sanitária do Município de Palmas, nos termos da Lei nº 1.683/2009, da Lei Orgânica do Município de Palmas, do Decreto nº 070/2006, da Lei Ordinária nº 1.838/2011 e demais normas correlatas, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3831, em 05 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
PROCESSO FÍSICO: 2020045046
PROCESSO DIGITAL: 022744/2025 CONTRATO: 006/2020
ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 66.601,72 (sessenta e seis mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos) junto à empresa: BANCO DO BRASIL S/A. - referente à Contratação de empresa

especializada na prestação de Serviços bancários, conforme comprovado nos boletos bancários por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

BOLETO	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
Boleto	08/11/2024	Outubro	12.334,92
Boleto	08/11/2024	Outubro	2.624,96
Boleto	11/12/2024	Novembro	21.969,20
Boleto	11/12/2024	Novembro	2.668,18
Boleto	10/01/2025	Dezembro	22.149,66
Boleto 1	10/01/2025	Dezembro	4.854,80
Total			66.601,72

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa para o não processamento de despesas de exercício anterior competente.

SIGNATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura do termo: 11/11/2025

SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA Nº 02/SETURJE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no SICAP-LCO da gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Resolve:

Art. 1º Designa o servidor CHARLES ALVES DA SILVA, matrícula: 25321 como responsável autorizado para o encaminhamento das informações dos contratos, aditivos e apostilamentos - 1º, 2º e 3º fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados das Unidades Gestoras extintas pela Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025: 1400 - Agência Municipal de Turismo de Palmas; 1600 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas; 7400 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer; e 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas, com envio nos prazos legais, junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos dez dias do mês de novembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PORTARIA Nº 003/2025/SETUJE, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo Ato nº 1.264 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto nº: 2121, de 25 de novembro de 2021, que Regulamenta as parcerias entre o Município de Palmas/TO e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº: 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES - SETUJE, exigida no decreto supracitado, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 2º- São designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Decreto nº: 2121, de 25 de novembro de 2021, os seguintes membros:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Charles Alves da Silva	253211	Presidente
Jailza Dionizio Barbosa	256671	Secretária
Amelia Ribeiro Dos Santos	413070275	Membro
Lucio Roner Sousa Baccaro	413008775	Membro
Stella Joana Caldeira Barros De Freitas	413080894	Membro

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, por quaisquer dos membros presentes.

Art. 3º- É atribuição da Comissão de Monitoramento e Avaliação receber relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, celebrado mediante termo de colaboração ou termo de fomento, que o homologará, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, sendo o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria emitido pela SETUJE.

§ 1º- O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência de tais auditagens.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação nas parcerias realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários, garantindo o sigilo da identidade daqueles que solicitarem e utilizará os resultados como subsídio na avaliação e no cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 5º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação desempenharam suas atribuições concomitantemente com

as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANA PAULA SETTI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

**EDITAL Nº 13/2025 - AGTUR
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DO CONCURSO DO 19º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU**

A Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0048-49, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, em conformidade o Processo Digital nº 00000.0.043914/2025 e Portaria nº 25/2025-AGTUR, Edital nº 11/2025-AGTUR, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.798, de 18 de setembro de 2025, - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DO 19º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU, contendo categoria, nome do participante, nome do prato, média referente às avaliações dos jurados, torna público, a Retificação a seguir:

1. Na publicação do Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.798, página 29;

Onde se lê:

CATEGORIA - ROTA GASTRONÔMICA

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA DOS JURADOS
3º	FRUTOS DE GOIÁS	CHOUX CREAM DE MANGABA	97,10

Leia-se:

CATEGORIA - ROTA GASTRONÔMICA

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA DOS JURADOS
3º	ELAINE TALITA DA SILVA	CHOUX CREAM DE MANGABA	97,10

Palmas-TO, 11 de novembro de 2025.

Gabriela de Souza Honório
Presidente da Comissão Especial do FGT

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária de Turismo, Juventude e Esportes

